# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03424/86

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 03/06/1986
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO DE CASTRO CÂMARA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/29,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/29,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/12,00m
OESTE- Rua João VIII.....c/12,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito